



## EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE

1º Público Leilão: 29/07/2025, às 11h30 | 2º Público Leilão: 31/07/2025, às 11h30 (Horário de Brasília)

**DANILO RODRIGUES BRAGA**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 1.492, autorizado por **SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 12.899.607/0001-34, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º), nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade do imóvel descrito abaixo, decorrente da execução do contrato com garantia de alienação fiduciária, firmado em 07/12/2011, com posterior averbação da consolidação da propriedade em 27/06/2025. **IMÓVEL: LOTE Nº 23, QUADRA Nº 15**, do loteamento **RESIDENCIAL CIDADE NOVA**, Barreiras/BA. Medidas e Confrontações: frente com a Rua 12, medindo 8,00m em linha reta; pelo lado direito de quem olha da rua para o lote mede 18,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 24; pelos fundos medindo 8,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 11; pelo lado esquerdo, medindo 18,00m, confrontando o Lote nº 22, com **ÁREA TOTAL DE 144,00m<sup>2</sup>**. Matrícula nº 64.456 do 1º CRI de Barreiras/BA. Inscrição Municipal: 01.53.600.0111.001. **VALORES MÍNIMOS: 1º Leilão: R\$ 76.696,25. 2º Leilão: R\$ 31.398,63.** **CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 1.** O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (*ad corpus*), cabendo ao interessado verificar a situação física e documental, inclusive eventuais áreas não averbadas, dívidas ou ações judiciais; **2.** O arrematante pagará, à vista, o valor do lance vencedor, a comissão do leiloeiro (5%) e todas as despesas decorrentes da transferência do bem, inclusive ITBI, emolumentos, custas e tributos; **3.** Débitos de **IPTU e Condomínio** vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do arrematante; **4.** Despesas de água, energia elétrica, gás e outras utilidades, vencidas ou vincendas, correrão por conta do arrematante; **5.** A desocupação será de responsabilidade exclusiva do arrematante; **6.** Os devedores fiduciantes poderão exercer o direito de preferência até a realização do segundo leilão, conforme previsto no §2º do art. 27 da Lei nº 9.514/97; **7.** Caso existam ações judiciais em trâmite ou averbações pendentes, suas regularizações futuras, bem como os custos e encargos delas decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante; **8.** A participação no leilão implica na aceitação integral dos termos deste edital e das Regras para Participação disponíveis no site [www.bl.leilao.br](http://www.bl.leilao.br), que o interessado declara ter lido e compreendido. Ficam os devedores fiduciantes **JEILSON NERY DO PRADO**, CPF nº 335.064.501-15 e **IDALINA SOUZA DO PRADO**, CPF nº 003.131.115-61, formalmente intimados das datas e condições dos leilões também por meio deste edital. Informações adicionais: [juridico@bl.leilao.br](mailto:juridico@bl.leilao.br) | WhatsApp: (11) 92048-9691